

Bruxelas, 2.3.2017
COM(2017) 202 final

ANNEX 2

ANEXO

do

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO
EUROPEU E AO CONSELHO**

10.º relatório sobre a recolocação e a reinstalação

Anexo 2: Recolocações a partir da Itália até 28 de fevereiro de 2017

Estado-Membro	Compromissos formais ¹	Número de pessoas efetivamente recolocadas	Compromissos legalmente previstos nas decisões do Conselho ²	% do compromisso legal efetivamente recolocado
Áustria ³			462	0%
Bélgica	200	58	1 397	4 %
Bulgária	140		471	0%
Croácia	36	9	374	2 %
Chipre	45	10	139	7 %
República Checa	20		1 036	0%
Estónia	8		125	0%
Finlândia	630	504	779	65 %
França	920	282	7 115	4 %
Alemanha	3 010	1 070	10 327	10 %
Hungria			306	0%
Islândia				
Irlanda	20		360	0%
Letónia	105	9	186	5 %
Listenstaine	0			
Lituânia	70		251	0%
Luxemburgo	110	61	248	25 %
Malta	47	46	53	87 %
Países Baixos	575	475	2 150	22 %
Noruega	690	415		
Polónia	35		1 861	0%
Portugal	388	275	1 173	23 %
Roménia	680	45	1 608	3 %
Eslováquia			250	0%
Eslovénia	45	23	218	11 %
Espanha	150	144	2 676	5 %
Suécia ⁴	50	39	1 388	3 %
Suíça	830	471		
TOTAL	8 804	3 936	34 953	11 %

¹ Transmisitido através da Dublinet nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Decisão do Conselho.

² Não inclui cerca de 8 000 pessoas ainda não recolocadas nos termos da primeira decisão do Conselho e as quotas no âmbito dos 54 000.

³ Decisão de Execução (UE) 2016/408 do Conselho, de 10 de março de 2016, relativa à suspensão temporária da recolocação de 30 % de requerentes do contingente atribuído à Áustria ao abrigo da Decisão (UE) 2015/1601 que estabelece medidas provisórias no domínio da proteção internacional a favor da Itália e da Grécia.

⁴ Decisão (UE) 2016/946 do Conselho, de 9 de junho de 2016, que estabelece medidas provisórias a favor da Suécia no domínio da proteção internacional, nos termos do artigo 9.º da Decisão (UE) 2015/1523 e do artigo 9.º da Decisão (UE) 2015/1601, que estabelecem medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional.